



PREFEITURA DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2024 **PRC 015/2024 - INEX 004/2024**

Considerando que o contrato administrativo epígrafado, firmado em 20 de maio de 2024, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS** e a contratada **CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tem como objeto a prestação de serviços de manutenção nos semáforos do Município;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na conformidade das razões descritas na Comunicação Interna nº 026/2025, apresentado em 27 de março de 2025, que trata da Prorrogação Contratual;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Advocacia Geral do Município, na data de 01 de abril de 2025, se posicionando favoravelmente ao aditivo contratual requerido;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio/MG, portador do CPF nº 646.274.548-72 e RG nº 84864540 (SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito CNPJ nº 00.390.052/0001-11, situada na Av. Aílton Paraniba Vilela, nº 1555, Chácara general Banda, CEP 37417-000, na cidade de Três Corações/MG, representada pelo Sr Frederico Eduardo Nogueira, CPF nº 859.891.186-00, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:

O prazo de vigência do Contrato em epígrafe, que se encerraria em 03/04/2025, **fica alterado para encerramento em 03 de abril de 2026**, na forma dos Art's. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, de tudo cientes.

JOSE RODRIGUES Assinado de forma digital
BARROSO DE por JOSE RODRIGUES Cláudio (MG), 01 de abril de 2025.
ARAUJO:64627454872 BARROSO DE
 ARAUJO:64627454872

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município

CONTRANSIN INDUSTRIA E Assinado de forma digital por
COMERCIO CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:00390052000111 LTDA:00390052000111
 Dados: 2025.04.02 14:08:30 -03'00'
CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 00.390.052/0001-11